LEI MUNICIPAL Nº 041/1990
Data: 23 de julho de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de CR$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2 O crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se para aquisição de dois carros, sendo que um ficará a disposição do departamento de Saúde e assistência Social e outro para os demais departamentos que tiverem necessidade de sua utilização.

Art. 3 A referida despesa será empenhada na seguinte rubrica:

04:00 – Departamento de Administração e Finanças
41.20: Equip. Mat. Permanente
07:00 – departamento de saúde e Assistência Social
41.20: Equip. Mat. Permanente

Art. 4 Para a abertura deste crédito adicional o Poder Executivo Municipal, utilizará os recursos de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal